



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

- 1. Câmara: 17/06/2021**
- 2. Plenária: 18/06/2021**

Presidente: Jéssica Luiz Dinardi

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição:

Instituição	Conselheiros
Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	Titular: Yvi Karla Bustamante Abbade Suplente: Ligia Regina Pauli
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Titular: Adriano Roberto dos Santos Suplente: Suzian Cristine Fidelix
SESA – Secretaria de Estado da Saúde	Titular: Jéssica Luiz Dinardi Suplente: Adriane Gomes Pinto
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
SEJUF/GOFS-DAS	Titular: Juliana Sabbag Suplente: Larissa Marsolik
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia e Tiago Mosson Szczepanski	

2.1-DPSE/DAS: Apresentação do relatório de monitoramento das ações de erradicação do trabalho infantil realizada com municípios do Paraná sob o título: “Panorama de Execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil no estado do Paraná”, desenvolvida pela equipe da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE do Departamento de Assistência Social –DAS.

O estudo teve por objetivo mapear as ações de erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelos municípios paranaenses e, com base nisto, identificar dificuldades e demandas para a atuação da gestão estadual.

Apresentação do relatório da pesquisa: “Panorama de Execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil no estado do Paraná”, desenvolvida pela equipe da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE do Departamento de Assistência Social –DAS.

Este estudo teve por objetivo mapear as ações de erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelos municípios paranaenses e, com base nisto, identificar dificuldades e demandas para a atuação da gestão estadual.

Além disto, considerando a pandemia de COVID-19, buscou-se investigar se as equipes municipais perceberam impactos da crise sanitária nos casos de trabalho infantil e identificar as possíveis alterações que foram necessárias nos serviços e ações.

O instrumental utilizado para esta pesquisa constituiu-se em um questionário elaborado em plataforma digital com 9 sessões temáticas (1. Identificação do município, 2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), 3. Informações sobre profissional de referência, 4. Ações de erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelo município, 5. Identificação e registro dos casos de trabalho infantil no município, 6. Campanhas de prevenção e sensibilização, 7. Articulações no desenvolvimento das ações, 8. Impactos da pandemia de COVID-19 no Trabalho Infantil, 9. Eixos metodológicos do AEPETI e 10. Prioridades e demandas para ações futuras) que foi direcionado às equipes de gestão da política de Assistência Social dos 399 municípios. Destes, 257 responderam, o que perfaz 64,41% do total de municípios:

Principais Pontos:

- IBGE (2020): Redução de 16,8% entre 2016 e 2019 - 1.768.000 crianças,
- 4,6% do total de crianças Maior concentração nos setores Agrícola, Comércio, Doméstico (24,2%, 27,4% e 7%)
- 66,1 % das vítimas são pretas ou pardas, 66,4% meninos
- 144 mil vítimas no Paraná em 2016 (PNAD contínua, 2016)
- 1813 famílias no Cadúnico com a marcação de trabalho infantil

- 257 municípios respondentes (64% do total)
- Do total de 56 municípios prioritários (que recebem o cofinanciamento federal para as AEPETI),
- 52 participaram da pesquisa

Ações de erradicação no município:

84% dos municípios não tem plano municipal de enfrentamento ao trabalho infantil;

Dentre as políticas que participam das ações, a Assistência Social foi a mais mencionada (67 municípios mencionou somente ela);

Encaminhamentos para SCFV, PAIF/PAEFI e PBF, foram os mais mencionados;

Também foram mencionadas Ações de Inserção no mundo do trabalho, Programas municipais para Juventude e Outros Benefícios;

Com recursos próprios, os municípios realizam parcerias com OSC para contratação de aprendizes, cursos de aprendizagem e para o SCFV;

Identificação e registro dos casos:

53% dos municípios afirmaram que conseguem identificar os casos;

42% responderam que nem sempre conseguem e 5% não consegue identificar;

Principais meios de identificação: Conselhos Tutelares, Busca ativa da rede socioassistencial e CMDCA

Atividades da lista TIP foram muito mencionados;

67 municípios afirmaram que não conseguiam responder sobre as atividades laborais realizadas pelas vítimas

As principais plataformas de registro dos casos são o Cadastro Único e o SISC;

Impactos da pandemia de COVID-19 no fenômeno do trabalho infantil:

90% dos municípios ainda não identifica impactos da pandemia, 7% identificou aumento dos casos e 4% mudança no perfil das vítimas;

Dentre as alterações em atividades durante a pandemia, as mais frequentes foram a realização de atividades online e impossibilidade de realização de algumas ações (como articulações com outras políticas e campanhas de prevenção).

Desafios e demandas para a Gestão Estadual

113 municípios assinalaram todas as demandas para a gestão estadual;

Capacitações foram as demandas mais mencionadas, seguidas por campanhas de sensibilização e prevenção.

Os mitos e a naturalização do trabalho infantil foram os desafios mais mencionados;

A Identificação dos casos, a escassez de capacitações e responsabilização de empregadores também foram bastante mencionados.

Conclusões:

Os municípios expressaram dificuldades na identificação dos casos no território;

Necessidade de fomentar e formalizar espaços de articulação intersetorial;

Necessidade de fortalecer a responsabilização de empregadores de crianças e adolescentes;

Demanda por capacitações: sobre aspectos técnicos e culturais;

Importância de monitorar efeitos da pandemia de COVID-19.

Parecer da Câmara: Ciente

A Câmara destaca que estão sendo desenvolvidos as seguintes ações pelo CEDCA/FIA:

1. Capacitação para as famílias;
2. Ação de doação de cesta básica;
3. Segurança Alimentar;
4. Programas de aprendizagem para a socioeducação;
5. Cartão Futuro.

Assim sugere-se que haja o fortalecimento e a ampliação da divulgação por parte do Estado das ações desenvolvidas e disponíveis para facilitar o acesso do público-alvo aos programas

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar que o DPSE apresente planejamento de ações para atender as conclusões apresentadas no relatório para a próxima reunião plenária do CEDCA e apresentação do relatório para ser enviado antes da plenária. Convidar os Fóruns de aprendizagem e erradicação do trabalho infantil, para discussão na próxima reunião da câmara.

2.2 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes – horário da reunião: 10h até 12h (pauta permanente);

Atualização sobre o trâmite do decreto que regulamenta a Lei que normatiza a Escuta Especializada e cria a Comissão Estadual de Enfrentamento às violências contra Criança e Adolescentes.

O Decreto encontra-se para assinatura do Governador.

Levantamento de novas pautas a serem discutidas, pois não há outras pautas pendentes.

Parecer da Câmara: Ciente. Convidar a Secretaria de Educação para apresentar dados sobre a evasão e abandono escolar, inclusive com dados precisos relacionados a gravidez de adolescentes, e quais as ações preventivas e interventivas que estão sendo realizadas principalmente neste contexto de pandemia.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.3 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente);

Permanecem inalteradas as informações colocadas na Plenária do mês anterior, sendo que as providências em relação ao acompanhamento escolar dos alunos e fornecimento da alimentação às famílias, foram informadas por ofício enviado pela SEED.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Aprovado. Solicitar a SEED como esta sendo feito o acompanhamento dos alunos com relação ao processo de aprendizagem e segurança alimentar.

2.4 – Informações sobre o PEAS (pauta permanente);

Na reunião mensal da **Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo** foi deliberado as seguintes ações:

1. Realização de reuniões mensais estabelecendo um cronograma em que a cada mês uma ou mais Secretarias e atores do Sistema de Garantias de Direitos apresentarão suas metas e as dificuldades e propostas para execução do plano;

2. Para a próxima reunião em 06/07 deliberou-se também pelo convite a ser realizado para Juliana Marques Rezende técnica responsável pelo acompanhamento do Paraná do CNJ para apresentar à Comissão as Metas do Programa Fazendo Justiça em relação à Socioeducação.

3. Realização do Seminário sobre Socioeducação no mês de setembro envolvendo todos os atores de forma a inserir na cultura da Comissão um diálogo acadêmico com apresentação de práticas e resultados de quem operacionaliza a política com a academia, propondo a troca de experiências e consolidação de metodologia. Decidiu-se pelo nome

“Sementes” para o seminário, porque traz a ideia de semear, para depois florescer, regando o desenvolvimento do processo, de modo a não invisibilizar a política.

O cronograma de reuniões ficou constituído da seguinte forma:

06 de julho às 9h – apresentação de Juliana Marques Rezende do CNJ sobre o programa Fazendo Justiça;

03 de agosto às 9h – apresentação da SEED;

14 de setembro às 9h – apresentação da SESP, TJ, DPPR e MPPR;

Setembro – seminário a ser decidida a data na reunião da comissão instituída para organização;

05 de outubro às 9h – apresentação do CEDCA, SETI, SEAP e OAB;

09 de novembro às 9h – apresentação da SESA;

07 de dezembro às 9h – apresentação da SEJUF.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.5 –PPCAM (pauta permanente): Exposição pela Coordenação do Programa sobre o andamento das ações.

1. PPCAAM/SEJUF x UNILEHU

PPCAAM agora no departamento de políticas da criança e do adolescente -

- PPCAAM/SEJUF está em transição, neste período, iniciado abril (interregno acidental) com recursos direto do estado (fonte 102) percurso vai ser estancando tão logo tenhamos o termo de colaboração com a UNILEHU firmado.
- Quanto ao termo de colaboração com a UNILEHU, há um acolhimento muito empenhado da UNILEHU para assumir este programa, ímpar e complexo, precisa de negociações, para o curso de solução de Plano de Trabalho e Aplicação, com necessidade de adaptação das especificidades das rubricas do Programa com o SISTAG, sem ferir o formato que vai ser apresentado para o convenio estado/Ministério da Mulher. Cujas articulações formais já terão início a partir do termo de colaboração com a UNILEHU.
- Foram quatro reuniões virtuais e duas presenciais com a UNILEHU nova entidade(administrativo, financeiro, jurídico e contábil) apresentando o Programa metodológica, financeira e administrativa e promovendo acesso, nas reuniões na sede do PPCAAM, aos compêndios e documentos sigilosos dos diferentes setores.
- Compartilhamento do arquivo da tomada de preços com orçamentos atualizado.

2. PPCAAM/SEJUF e Equipe técnica que está executando o programa:

- Participação das reuniões da equipe técnica em caráter transitório para harmonização dos fatos, redução de danos à dinâmica fortalecida nos onze anos de execução.
- Planejamento com Coordenador Técnico, de questões financeiras e apoio das ações transitórias administrativas:

- Inventário de bens móveis adquiridos com recurso públicos (Acervo SEJUF)
- Inventário e catalogação dos documentos sigilosos da Proteção (Acervo PPCAAM)
- Inventário e catalogação dos documentos financeiro/administrativos/contábeis da AVIS (em posse, que são inerentes, ao PPCAAM)
- Transição dos contratos que necessitarão permanecer em favor dos protegidos
- Estamos empenhados para a vacinação dos oito profissionais do PPCAAM – (alguns já foram vacinados)

3.PPCAAM X AVIS para acompanhar:

- Necessidades transitórias em favor do PPCAAM
- Compromisso com os inventários acima descritos
- Compromisso com as questões frente à SEJUF e TCE

3. PPCAAM x MMFDH

-Tratativas para alinhamento do Termo de Colaboração União/Estado para 36 meses com

Parecer da Câmara:Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.6 –Ofício 68/2021 da Associação dos Municípios do Paraná em resposta ao Ofício 63/2021 do CEDCA que solicitou priorização da imunização dos adultos responsáveis pelo atendimento da população infanto-juvenil, crianças e adolescentes em acolhimento:

O ofício informa que, neste momento, não há possibilidade de atender ao pleito apresentado, considerando que a categoria em tela não está contemplada como prioritária por essas diretrizes e há a necessidade do cumprimento da ordem de vacinação estabelecidas por elas, em observância, inclusive, à Recomendação Administrativa no 001/2021, encaminhada pela 24ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, que por meio da qual fica registrada a necessidade de observância fiel e rigorosa dos grupos de risco e com compreensão de vulnerabilidade concebidos para a 1ª etapa de seu processo, bem como os demais grupos populacionais a serem preestabelecidos pelo Ministério da Saúde no decorrer de seu trâmite e daqueles locais/regionais identificados como vulneráveis no Estado do Paraná. Por fim destaca que é interesse dos Municípios do Paraná, que todas as pessoas acima de 18 anos que tenham indicação sejam vacinadas, todavia, como não há quantitativo de doses suficientes para vacinar todos concomitantemente, fazendo-se necessário seguir o escalonamento preconizado pelo Ministério da Saúde.

Parecer da Câmara: Ciente. Situação já atendida pela Resolução Conjunta SEJUF/CEAS

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.7 – Ofício Circular 21/2021 – CEE – Chamada Pública do Conselho Estadual da Educação: O Conselho Estadual de Educação do Paraná convida a todos para participarem da Consulta Pública da Minuta da Indicação e da Deliberação das Diretrizes Curriculares Complementares e do Referencial Curricular para o Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

As sugestões referentes ao documento poderão ser de supressão, adição, alteração de redação dos parágrafos ou dos artigos, devendo citar onde essas alterações se localizam com o número da página ou do artigo. A Minuta ficará à disposição do público entre os dias 1 a 30 de junho de 2021 e as contribuições poderão ser enviadas pelo e-mail cee-pr@seed.pr.gov.br, as quais serão devidamente analisadas por aquele Conselho.

Parecer da Câmara: Ciente, sugere-se que o CEDCA solicite se houve manifestação por parte do MPPR, OAB e Defensoria Pública, que possa orientar o Conselho na confecção do parecer deste Conselho. Sugere-se a criação do Grupo de Trabalho, com reunião prevista para o dia 24/06 para elaboração do parecer do CEDCA e aprovação de Plenária dia 28/06 em Reunião Extraordinária.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Grupo de Trabalho com a SEJUF/DPCA - Juliana Sabbag, SEED – Rosineide Frez, Yvy Karla Abbade, Marcia Paiva e Fórum Estadual da Educação. Aprovada a reunião Extraordinária dia 28/06 às 09h00.

2.8 – Ofício 166/2021 – Resposta denúncia referente à OSC – Lar Anália Franco;

Histórico: Apresentação na reunião 15/04/2021:

Item 2.7 -- Protocolo 15.832.930-1 –Averiguação de denúncia –Serviço de Acolhimento Institucional no município de Londrina via corregedoria do Estado.

Relato: Trata-se de uma denúncia, referente ao inquérito civil 00661.2017.09.003/7 recebida por meio da Ouvidora-geral do Estado, a qual solicitou visita do ER de Londrina à entidade Lar Anália Franco de Londrina, instituição filantrópica que presta atendimento de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes, devidamente cadastrada no CNPJ 78614096/0001-75. Após visita do ER de Londrina, este elaborou parecer e em janeiro/2020 protocolo foi encaminhado à DPSE para análise e envio ao CEDCA. Segue dados da Informação Técnica nº 036/2020 encaminhada em fevereiro/2020 ao CEDCA:A entidade se localiza em terreno bastante amplo e é dividida em 3 setores: Centro de Educação Infantil, Bazar e Acolhimento de crianças e adolescentes(4 casas lares);As doações recebidas chegam em grande quantidade e qualidade variada, existem acúmulo de inservíveis no terreno;A entidade possui registro nos CMDCA e CMAS;A equipe técnica é composta de: 1 Coordenador, 1 aux. Coordenador, 2 psicólogos 40h/semanais, 2 assistentes sociais 30h/semanais, 27 cuidadores distribuídos em turnos de 12/36hs e 1

serviços gerais; A estrutura física das Casas Lares, no momento da visita, se encontravam com portas e móveis quebrados e algumas com necessidade de higiene, pois cheirava a urina. Foi relatado que na semana seguinte passaria por pintura e entrega de móveis e equipamentos novos. Na nova visita a pintura havia iniciado. Nessa nova visita foi realizado reunião com a equipe técnica, que informaram que o trabalho segue as orientações técnicas. A entidade participa das reuniões da rede e da comissão municipal que discute o acolhimento para crianças e adolescentes. São realizados grupos mensal ou bimestral com as famílias. ·Relatam dificuldade no desligamento dos jovens, pelo fato do município de Londrina não possuir República, assim são encaminhados para o acolhimento de adultos. E para os jovens com deficiência, pois não possuem Residência Inclusiva. Em reunião com a equipe da Proteção Social Especial de Londrina, relataram que o Ministério Público solicitou novo Plano de Reordenamento (julho/2019 a julho/2021) dos acolhimentos para crianças e adolescentes do município. ·Esse novo Plano está contemplado um acompanhamento mais sistemático, identificando dificuldades e suporte da gestão municipal para a superação. Também estão previstas capacitações, visitas institucionais mensais e reuniões com as coordenações de cada unidade de acolhimento, além da reorganização da metodologia de trabalho, melhoria na avaliação da destinação dos recursos repassados, atualização do Projeto Político Pedagógico, atualização do regimento interno. · A recomendação administrativa do MP, quanto às irregularidades apontadas foi para toda a rede de acolhimento para crianças e adolescentes do município de Londrina. Quanto às irregularidades realizadas pelos recursos humanos da entidade, entre elas o de assédio moral e aplicações dos rendimentos do bazar, sem possibilidade de apurar detalhes sobre a veracidade da denúncia. Nesse contexto, o ER de Londrina da SEJUF, continuará acompanhando o serviço, principalmente no que diz respeito ao PPAS IV –Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, cofinanciamento estadual continuado –FEAS/CEAS e dos recursos aportados na modalidade incentivo no Programa Estadual Crescer em Famílias –FIA/CEDCA. Entende-se também que o MP está acompanhando e cobrando as devidas adequações não só desta entidade, mas de toda a rede de acolhimento à criança e adolescente no município de Londrina por meio da Recomendação Administrativa. Cabe também, ao Poder Judiciário e aos órgãos de garantia de direitos acompanharem e apurarem possíveis irregularidades na oferta desse serviço. Sugerimos ao CEDCA, o encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social informando sobre a denúncia recebida, desse procedimento realizado pela DPSE/SEJUF e solicitando informações atualizadas sobre a situação do Lar Anália Franco.

Parecer da Câmara: a Câmara declara ciência e propõe os seguintes encaminhamentos ao MP local e à Vara da Infância e da Juventude solicitando providências com urgência, haja vista a gravidade do relato da denúncia e; ao CMDCA e ao CMAS solicitando que seja feita a avaliação da situação com retorno de relatório num prazo de 30 dias.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara

01. O CMAS e o CMDCA de Londrina solicitam a dilatação de prazo para se manifestar de 45 dias considerando a complexidade da temática, a necessidade de participação de outros atores na produção do documento, a necessidade de analisar dados e a impossibilidade de visitas presenciais ao lar Anália Franco por conta das contingências de redução da transmissão da COVID-19;

02. Instado a se manifestar a respeito do referido ofício, o Ministério Público informou, ao mov. 13.2, que as mesmas informações constantes na denúncia a que se refere o documento em questão integram o Inquérito Civil nº MPPR0078.15.002921-9, em trâmite na 22ª Promotoria de Justiça. Diante disso e considerando a antiguidade da denúncia, eis que se refere ao ano de 2017; bem como que as entidades de acolhimento são periodicamente fiscalizadas pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Ministério Público; que as denúncias já estão sendo apuradas e que, em sede de Pedido de Providências não há respaldo jurídico para análise e adoção de providências nesse sentido, pugna o Ministério Público pela extinção deste feito. Desta feita, pelas razões expostas pelo Ministério Público, não subsistem razões para a continuidade deste feito, de forma que a sua extinção é a medida de que se impõe, principalmente diante do fato de que se trata de denúncia que já vem sendo apurada pelo Ministério Público.

Reunião 17/06/2021: Recebido Ofício 166/2021 – Resposta denúncia do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina referente à OSC – Lar Anália Franco

Resumo do Ofício: Informa que foram realizadas duas reuniões entre as mesas diretorias de ambos os conselhos, em conjunto com representantes das comissões de acompanhamento /monitoramento. Estas reuniões tiveram como objetivo a discussão do referido ofício, com alinhamento e encaminhamento de proposições, tais como: realização de visita conjunta, e envio de ofícios com solicitação de informações tanto para a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria com a entidade acima mencionada, e para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre o acompanhamento escolar das crianças acolhidas no Lar Anália Franco.

Com relação à visita institucional, foram realizadas duas tentativas de visita em dias diferentes, todavia, tendo em vista o atual contexto de pandemia, as suspeitas em relação a alguns casos e a necessidade de proteção das crianças e adolescentes, achou-se prudente não realizar visitas na instituição.

No que se refere aos ofícios recebidos, a Secretaria de Educação encaminhou Relatório Individualizado dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo que destes, quatro frequentam o Centro de Educação Infantil da própria entidade. Quanto ao acompanhamento escolar dos alunos de outros estabelecimentos de ensino, o presente relatório indica que: *“os alunos atendidos pela entidade Lar Anália Franco estão em dia com a realização dos Planos de Estudos Dirigidos de acordo com cada ano escolar, e todas as vezes que há a devolução e retirada a responsável por eles na entidade*

comparece à escola”. Em relação a tais relatórios ainda, optou-se por não os encaminhar na íntegra, no sentido de preservar a identidade e o sigilo de informações dos acolhidos. Sobre o Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando informações acerca do acompanhamento realizado à Organização da Sociedade Civil, segue anexo as informações obtidas através da Gerência de Monitoramento e Avaliação do Referido órgão.

Parecer da Câmara: Ciente. Informar e encaminhar à Ouvidoria do Estado os documentos do MPPR e da Prefeitura.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.9 – DPCA/DAS – NOTA TÉCNICA da Deliberação 018/2021;

A Coordenadora da Proteção Social Básica informa que está em Elaboração a Nota Técnica orientativa a cerca da Deliberação 18/2021 e que apresentara ao CEDCA logo que finalizada. Ainda, informa que houveram duas lives com os Escritórios Regionais para orientações sobre a referida Deliberação.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.10. Inclusão de Pauta – Ofício Promotoria de Londrina – Dr. Marcelo

Foi também encaminhado ofício pelo MP de Londrina, solicitando providência do Município para aderir ao Edital elencando 5 pontos:

1. Breve resumo da justiça infracional juvenil em Londrina;
2. Adolescentes ameaçados de morte: exceção, não regra;
3. PPCAAM Estadual: proteção final, mas não emergencial;
4. Deliberação 18/2021 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente: Aprovação de recursos para programa emergencial de Municípios;
5. Atendimento emergencial e Lei das Medidas Socioeducativas .
6. Recomendação:

Ante o exposto, valendo-me das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Ministério Público e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando que o programa oferecido pelo Estado do Paraná tem amparo constitucional, infralegal e encontra perfeita adequação com o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo editado pelo Município de Londrina, RECOMENDO a Vossa Excelência digno-se em praticar e determinar a prática de todos os atos necessários para que o Município de Londrina formalize adesão hábil e tempestiva ao contido na Deliberação 18/2021 do CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), que trata do “Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do

Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA”.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.